



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.481.440/0001-08 DUNS®: 678197766
Razão Social: INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2024
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.481.440/0001-08 DUNS®: 678197766
Razão Social: INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 21/03/2016
Número do Processo: PGE-271/2012 Número do Contrato: Carta 619/2016
Descrição/Justificativa: Não-apresentação de documentos de habilitação (Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial válida e Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando o enquadramento da empresa como ME/EPP) nas formas e prazos previstos no Edital.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.481.440/0001-08 DUNS®: 678197766
Razão Social: INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.481.440/0001-08 DUNS®: 678197766
Razão Social: INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.481.440/0001-08 DUNS®: 678197766
Razão Social: INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 20/07/1977
CNAE Primário: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

CNAE Secundário 1: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 2: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 3: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 4: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 5: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 6: 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 7: 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO

Dados para Contato

CEP: 70.235-510
Endereço: LOC CLS 205 BLOCO A, SN - LOJA 35 - ASA SUL
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone:
E-mail: eriveltoncarvalho@extraconthabil.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 696.443.301-53
Nome: JOSE ARI SAVIOTTI JUNIOR

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 696.443.301-53

Nome: JOSE ARI SAVIOTTI JUNIOR

E-mail: eriveltoncarvalho@extraconthabil.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **106.857.586-72** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **JOSE ARI SAVIOTTI**
Número do Documento: **779965** Órgão Expedidor: **ssp df**
Data de Expedição: **10/01/1991** Data de Nascimento: **19/03/1945**
Filiação Materna: **TEREZA PRESOTI SAVIOTTI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **410.824.511-34**
Nome: **RITA DE CASSIA ROZEIRA TORRES SAVIOTTI**
Carteira de Identidade: **491148** Órgão Expedidor: **SSP DF**
Data de Expedição: **29/09/1997**

CEP: **71.675-220**
Endereço: **OUTROS SHIS QI 29 CONJUNTO 02 CASA, 7 - LAGO SUL**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 99668805**
E-mail: **internacionalflores@yahoo.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **696.443.301-53** Participação Societária: **99,00%**
Nome: **JOSE ARI SAVIOTTI JUNIOR**
Número do Documento: **1818490** Órgão Expedidor: **ssp df**
Data de Expedição: **11/06/1999** Data de Nascimento: **14/10/1978**
Filiação Materna: **RITA DE CASSIA ROZEIRA TORRES SAVIOTTI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **188.563.048-48**
Nome: **CELIA CRISTINA JALES SAVIOTTI**
Carteira de Identidade: **3849005** Órgão Expedidor: **SSP-DF**
Data de Expedição: **06/07/2016**

CEP: **71.994-110**
Endereço: **SETOR SHA CONJ 04 CHACARA 18 LOTE, 12 - ARNIQUEIRAS**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 82852324**
E-mail: **internacionalflores@yahoo.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS

Serviços

1953 - Obras Cíveis de Jardins e Áreas Gramadas

Relatório de Credenciamento

Serviços

17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

17027 - Confeção de Arranjos Ornamentais - Planta / Vaso

17329 - Floricultura

22047 - Locação Planta Ornamental

24236 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44H Semanais Diurnas - 300 M2/Mês

24244 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44h Semanais Diurnas - Outra Produtividade

24252 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -Outras Necessidades - Outra Produtividade

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL - INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA - ME

CNPJ Nº 00481440/0001-08 NIRE Nº 5320010819-4

JOSE ARI SAVIOTI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, natural de Barbacena - MG, nascido em 19.03.1945, filho de Antonio Saviotti e Tereza Presoti Savioti, domiciliado e residente nestas capital, sita a QI 29 Conjunto 02, casa 07, Lago Sul, Brasília - DF., CEP nº 71.675.220, portador da CI nº 779.965 SSP/DF, CPF nº 106857586-72 e JOSE ARI SAVIOTI JUNIOR, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília -DF, nascido em 14/10/1978, filho de Jose Ari Savioti e Rita de Cássia Rozeira Torres Savioti, portador da CI nº 1.818.490 SSP/DF, expedida em 11.06.1999, CPF nº 696443301-53, domiciliado e residente a SQN 209 bloco C apto 211, Asa Norte, Brasília -DF ,. CEP nº 70.854.030, ÚNICOS sócios da sociedade empresarial INTERNACIONAL - COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA - ME, devidamente registra na JCDF sob o nº 53200108194, por despacho de 26.05.1977, inscrita no CNPJ sob o nº 00481440/0001-08, com a SHC/SUL CL QD 205 BLOCO A LOJA 35, BRASÍLIA - DF, CEP nº 70.235.510, resolvem de comum acordo proceder as alterações mediante clausulas e condições:

PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social doravante será o comercio varejista de flores cortadas, artificiais, mudas de flores, fertilizantes e defensivos agrícolas, vegetais, vasos ornamentais, decoração de eventos, solenidades, congressos, confecção de arranjos ornamentais em plantas e vasos, serviços de jardinagem residenciais, canteiros e ornamentos e locação de materiais para festividades, eventos e transporte de cargas Estadual e Interestadual, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e Interestadual.

Continuam em vigor as demais clausulas do contrato social e alterações não alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL INTERNACIONAL
COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA - ME.

JOSE ARI SAVIOTI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barbacena- MG, nascido em 19.03.1945, filho de Antonio Saviotti e Tereza Presoti Savioti, portador da CI nº 779.965 SSP/DF, expedida em 10.01.91, CPF nº 106857586-72, residente e domiciliado a QI 29 Conjunto 02, casa 07, Lago Sul, Brasília - DF., CEP nº 71.675-220 e JOSE ARI SAVIOTI JUNIOR, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília- DF., nascido em 14.10.1978, filho de Jose Ari Savioti e Rita de Cássia Rozeira Torres Savioti, portadeor da CI nº 1.818.490 SSP/DF., expedida em 11.06.99, CPF nº 696443301-53, residente e domiciliado a SQN 209 bloco c apto 211, Brasília - DF., CEP nº 70.854.030, com seu contrato social e demais alterações devidamente registrada na JCDF sob o nº 5320010819-4, por despacho de 26.05.77, CNPJ nº 00481440/0001-08:

Continua fl. 2

Continuação fl. 2

CLAUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de INTERNACIONAL – COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA – ME, sendo regida de conformidade com a lei nº 10406/2002 e supletivamente pela lei nº 06404/76;

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade empresarial terá sua sede e foro na SHC/SUL CL QD 205 BLOCO A LOJA 35, Brasília – DF., CEP nº 70.235.510;

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social doravante será o comercio varejista de flores cortadas, artificiais, mudas de flores, fertilizantes e defensivos agrícolas, vegetais, vasos ornamentais, decoração de eventos, solenidades, congressos, confecção de arranjos ornamentais em plantas e vasos, serviços de jardinagem residenciais, canteiros e ornamentos e locação de materiais para festividades, eventos e transportes de cargas Estadual e interestadual, exceto produtos perigosos e mudanças municipal e Interestadual.

CLAUSULA QUARTA: INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01.06.77 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLAUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta) mil cotas no valor de R\$ 1,00 (hum mil reais), cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

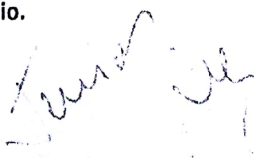
a) JOSE ARI SAVIOTI	500 QUOTAS	R\$	500,00
b) JOSE ARI SAVIOTI JUNIOR	49500 QUOTAS	R\$	49.500,00
TOTAL.....		R\$	50.000,00

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE ARI SAVIOTI JUNIOR, com poderes e atribuições ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLAUSULA OITAVA: DO EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065 CC/2002).

CLAUSULA NONA:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (art. 1071 e 1072, § 2º art. 1078 CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ – LABORE

Pelo exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro – labore, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las (art. 1003 e 1056 CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio (s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

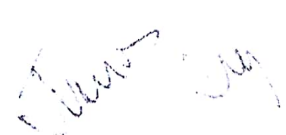
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DESEMPEDIMENTOS

Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1011, § 1º da lei nº 10406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto da lei nº 8934/94.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

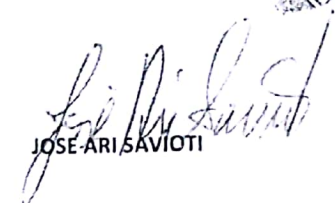
Fica eleito o foro de Brasília, paras o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração.



E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Consolidação do Contrato social, em 03 (três) vias de igual teor forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília- DF., 18 de agosto de 2015.


JOSE ARI SAVIOTI JUNIOR


JOSE ARI SAVIOTI

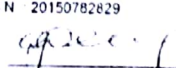
TESTEMUNHAS:-


JOSE NILTON CESAR

CI. nº 304.185 SSP-DF


PAULO CESAR

CI nº M 780.465 SSP/MG

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2015 SOB N.º 20150782829 Protocolo: 15/078282-9, DE 01/09/2015 Empresa: 53.2.0010819-4 INTERNACIONAL - COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA-ME	 GISELA SIMIEMA CESCHIN PRESIDENTE
---	---	--



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/07/2024 às 10:21) **NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao **CNPJ nº 00.481.440/0001-08.****

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 669E.5CD5.7A83.2485 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/07/2024 às 10:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 696.443.301-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 669E.5CFD.1C25.4525 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00481440000108

LIMPAR

Data da consulta: 22/07/2024 10:22:40

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 10:23:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA**
CNPJ: **00.481.440/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.481.440/0001-08

Certidão nº: 50925150/2024

Expedição: 22/07/2024, às 10:24:44

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.481.440/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Servidores

Pesquise informações sobre servidores. Após a consulta, clique sobre o nome para detalhes do servidor.

JOSÉ ARI SAVIOTTI JÚNIOR

Vínculo

Situação

Lotação

☐ Somente cedidos

Selecione

Categoria

Especialidade

Símbolo

Função

Admissão de:

dd/mm/aaaa

a

dd/mm/aaaa

Pesquisar

encontrado.

Nenhum registro

Servidores

Pesquise informações sobre servidores. Após a consulta, clique sobre o nome para detalhes do servidor.

JOSÉ ARI SAVIOTTI

Vínculo

Situação

Lotação

☐ Somente cedidos

Selecione

Categoria

Especialidade

Símbolo

Função

Admissão de:

dd/mm/aaaa

a

dd/mm/aaaa

Pesquisar

nenhum registro encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Modalidade de Licitação – PARTICIPANTE
Processo nº 64535.019552/2015-EME**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA-ME, com sede na SHCS CL205 BLOCO A LOJA N35, bairro ASA SUL, CEP 70.235-510, Cidade BRASÍLIA, Estado DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.481.440/0001-08, venceu o procedimento licitatório PE nº04/2015-EME, com vistas ao fornecimento de BOUQUET COM 12 ROSAS, conforme Empenhos nº 800264-800179-800280-800316, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2016.



Mailane da Rocha Silva Muniz – 2º Ten
Oficial de Comunicação Social



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.440/0001-08, estabelecida na CLS 205, BLOCO A, LOJA 35, S/N, Asa sul – Brasília, DF – CEP: 70.235-000, forneceu satisfatoriamente material contante em 2017NE800618 UG 160148 à BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO, CNPJ nº14.135.659/0001-60, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos
Arranjo de flores naturais para mesa montado em vaso de vidro transparente, com flores nobres, medindo 15 x 30 cm (LxA)
Arranjo de flores naturais tipo bouquet composto aproximadamente de 20 flores nobres e folhagens verdes embalados em papel kraft, papel-celofane e finalizado com laço de palha.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, em 18 de Setembro de 2018.


MÁRIO MÁRCIO LESCANO JÚNIOR - MAJOR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.440/0001-08, estabelecida na CLS 205, BLOCO A, LOJA 35, S/N, Asa sul – Brasília, DF – CEP: 70.235-000, forneceu satisfatoriamente material contante em 2017NE800618 UG 160148 à BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO, CNPJ nº14.135.659/0001-60, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos
Arranjo de flores naturais para mesa montado em vaso de vidro transparente, com flores nobres, medindo 15 x 30 cm (LxA)
Arranjo de flores naturais tipo bouquet composto aproximadamente de 20 flores nobres e folhagens verdes embalados em papel kraft, papel-celofane e finalizado com laço de palha.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, em 18 de Setembro de 2018.


MÁRIO MÁRCIO LESCOANO JÚNIOR - MAJOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA
SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/SSUB/2018

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS, CNPJ 00.481.440/0001-08, situada à CLS 205 Bloco A SN Loja 35, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70235-510, efetuou a entrega dos materiais abaixo relacionados a este Gabinete, decorrentes do Pedido nº 17/SSUB/2017 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 52/GAPBR/2016, tendo sido satisfatório o seu desempenho.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD
02	Flor natural Arranjo de impacto para entrada. Flores do campo – arranjo de impacto em vidro ou afins para decoração de grandes áreas de circulação. Altura média de 1 metro.	Internacional Flores	10
05	Buquê convencional composto de uma dúzia de rosas nacionais.	Internacional Flores	50
06	Buquê convencional composto de uma dúzia de rosas importadas.	Internacional Flores	50
11	Flor Artificial Arranjo tipo cascata. Flores nobres centro caído medindo da base para o topo 0,30cm e 0,70cm da base para o final do caimento.	Internacional Flores	05
12	Flor Artificial Arranjo tipo cascata. Flores nobres centro caído medindo da base para o topo 0,30cm e 0,70cm da base para o final do caimento.	Internacional Flores	05

Brasília-DF, 9 de janeiro de 2018.


HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA 1º Ten Int
Chefe da SSUB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA
SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/SSUB/2018

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS, CNPJ 00.481.440/0001-08, situada à CLS 205 Bloco A SN Loja 35, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70235-510, efetuou a entrega dos materiais abaixo relacionados a este Gabinete, decorrentes do Pedido nº 17/SSUB/2017 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 52/GAPBR/2016, tendo sido satisfatório o seu desempenho.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD
02	Flor natural Arranjo de impacto para entrada. Flores do campo – arranjo de impacto em vidro ou afins para decoração de grandes áreas de circulação. Altura média de 1 metro.	Internacional Flores	10
05	Buquê convencional composto de uma dúzia de rosas nacionais.	Internacional Flores	50
06	Buquê convencional composto de uma dúzia de rosas importadas.	Internacional Flores	50
11	Flor Artificial Arranjo tipo cascata. Flores nobres centro caído medindo da base para o topo 0,30cm e 0,70cm da base para o final do caimento.	Internacional Flores	05
12	Flor Artificial Arranjo tipo cascata. Flores nobres centro caído medindo da base para o topo 0,30cm e 0,70cm da base para o final do caimento.	Internacional Flores	05

Brasília-DF, 9 de janeiro de 2018.


HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA 1º Ten Int
Chefe da SSUB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

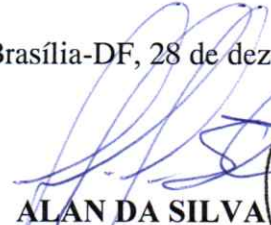
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATCPT nº 010

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS**, estabelecida à CLS 205 BLOCO "A" LOJA 35 – ASA SUL – CEP 70.235-00 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.440/0001-08, prestou com desempenho na atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, conforme notas de empenho nº 2015NE800234, 2016NE800100, 2016NE801085 e 2016NE801086 os serviços abaixo especificados:

Especificação dos serviços	Un	Quant
Serviço de confecção de arranjo para aparador medindo 100x20x40cm (c x l x a)	Sv	30
Serviço de confecção e fornecimento de buquê com 12 rosas (cores a escolher)	Sv	50
Serviço de confecção de embalagem contendo um botão de rosa vermelha (500)	Sv	500
(Serviço de fornecimento de vaso tipo cachepot com orquídea branca).	Sv	50
Arranjo de impacto para entrada. Flores do campo – arranjo de impacto em vidro ou afins para decoração de grandes áreas de circulação. Altura média de 1 metro.	Sv	05
Buquê natural - buquê convencional composto de uma dúzia de rosas nacionais.	Sv	02
Arranjo tipo cascata. Flores nobres centro caído medindo da base para o topo 0,30cm e 0,70cm da base para o final do caimento.	Sv	01
Arranjo tipo cascata. Flores do campo centro caído medindo da base para o topo 0,30cm e 0,70cm da base para o final do caimento.	Sv	01
Buquê natural - buquê convencional composto de uma dúzia de rosas nacionais.	Sv	03
Arranjo tipo cascata. Flores nobres centro caído medindo da base para o topo 0,30cm e 0,70cm da base para o final do caimento.	Sv	2
Arranjo tipo cascata. Flores do campo centro caído medindo da base para o topo 0,30cm e 0,70cm da base para o final do caimento.	Sv	2

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2016.


ALAN DA SILVA
Ordenador de Despesas





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Governador
Cerimonial

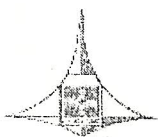
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa **INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA. – ME**, CNPJ nº 00.481.440/0001-08, estabelecida com sede no CLS 205, Bloco A, Loja 35 – Brasília-DF, vem prestando serviços de confecção e de instalação de arranjos florais, dentro dos padrões de qualidade e de presteza exigidos por este Cerimonial, não havendo em nossos arquivos nada que desabone esta Empresa.

Brasília, 10 de abril de 2013.



GERSON FREITAS
Chefe-Adjunto do Cerimonial



Governo do Distrito Federal
Secretaria Particular da Governadoria
Cerimonial

Folha n.º	02
Processo n.º	002.000.563/2011
 Rúbrica	33456-2 Memória

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ARRANJOS FLORAIS (FLORICULTURA)

OBJETO

Contratação de Floricultura para prestação de serviço, confecções e montagens de arranjos florais a ser utilizado em eventos oficiais realizados no Palácio do Buriti, na Residência Oficial de Águas Claras ou qualquer outro local assim determinado pelas circunstâncias, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e pelo Cerimonial da Secretaria Particular da Governadoria no período de 12 meses a contar da data de assinatura do Contrato.

JUSTIFICATIVA

Os objetos ora elencados que devem ser adquiridos, arranjos florais, coroas fúnebres, buquês, são essenciais para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo cerimonial/Secretaria de Estado Particular da Governadoria que tem como objetivo maior zelar pela imagem e exposição do Sr. Excelentíssimo Governador do Distrito Federal que cotidianamente por natureza do cargo tem a presença confirmada em grande parte dos eventos realizados por diversas Secretarias de Estado, Empresas Públicas, Órgãos Públicos do Governo do Distrito Federal e diversos órgãos do Governo Federal, bem como setores da iniciativa privada e também pela própria Secretaria signatária da solicitação em epígrafe, atendendo ainda eventos realizados na Residência Oficial do Governador.

ESTIMATIVA

O valor estimado para a execução do serviço durante o período contratual é:
R\$ 352.675,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

As empresas que participarem do processo de licitação deverão apresentar a proposta, tendo como exemplo a PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS - CUSTO MÉDIO DOS SERVIÇOS (PÁGS. 04 A 08).

Deverá ser apresentado preço unitário e total para todos os subitens, sob pena de desclassificação.



O contrato deverá ser assinado com a Secretaria Particular da Governadoria do Distrito Federal e terá validade de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS
CUSTO MÉDIO DOS SERVIÇOS - 12 meses de exercício.

ITEM	SERVIÇO	Quant.	Unidade	MERCURY	CADMO COTTA	ALVORADA	Médio Unitário R\$	Médio Total R\$
1	ARRANJOS							
1.1	Para centro de mesa redonda (04 lugares), medindo 30 cm de diâmetro por 15 a 20 cm de altura, contendo 2 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	50	Unidades	R\$ 1.250,00	750,00	3.000,00	33,33	1.666,66
	B - Flores tropicais	40	Unidades	R\$ 800,00	400,00	1.600,00	23,33	933,33
	C - Flores campestres	30	Unidades	R\$ 300,00	270,00	900,00	16,33	490,00
1.2	Para centro de mesa redonda (06 lugares), medindo 40 cm de diâmetro por 15 a 20 cm de altura, contendo 4 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	50	Unidades	R\$ 1.750,00	1.250,00	3.000,00	40,00	2.000,00
	B - Flores tropicais	40	Unidades	R\$ 720,00	800,00	2.000,00	29,33	1.173,00
	C - Flores campestres	30	Unidades	R\$ 300,00	300,00	1.200,00	20,00	600,00
1.3	Para centro de mesa redonda (08 lugares), medindo 60 cm de diâmetro por 15 a 25 cm de altura, contendo 6 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	50	Unidades	R\$ 4.500,00	3.500,00	3.500,00	76,66	3.833,33
	B - Flores tropicais	40	Unidades	R\$ 2.000,00	1.600,00	2.400,00	50,00	2.000,00
	C - Flores campestres	30	Unidades	R\$ 600,00	360,00	1.050,00	22,33	670,00
	Para centro de mesa redonda (10 lugares), medindo 80 cm de diâmetro por 20 a 30 cm de altura, contendo 8 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	50	Unidades	R\$ 4.500,00	4.000,00	4.000,00	83,33	4.166,66
	B - Flores tropicais	40	Unidades	R\$ 2.400,00	1.600,00	3.000,00	58,33	2.333,33
	C - Flores campestres	30	Unidades	R\$ 1.050,00	750,00	1.800,00	40,00	1.200,00
1.5	Para aparador pequeno, medindo mínimo de 0,50 cm de altura por 40 cm de largura, com 4 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	40	Unidades	R\$ 2.800,00	2.000,00	4.800,00	80,00	3.200,00
	B - Flores tropicais	30	Unidades	R\$ 1.950,00	1.050,00	3.300,00	70,00	2.100,00
	C - Flores campestres	20	Unidades	R\$ 600,00	400,00	2.000,00	50,00	1.000,00
1.6	Para aparador médio, medindo mínimo de 0,70 cm de altura por 55 cm de largura, com 6 dúzias de flores com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	40	Unidades	R\$ 2.800,00	2.800,00	8.000,00	113,33	4.533,33

	B - Flores tropicais	30	Unidades	R\$1.350,00	1.350,00	5.400,00	90,00	2.700,00
	C - Flores campestres	20	Unidades	R\$ 500,00	500,00	2.600,00	60,00	3.600,00
1.7	Para aparador grande, medindo 1 m de altura por 80 cm de largura, com 9 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	40	Unidades	R\$5.200,00	5.200,00	7.200,00	146,66	5.866,66
	B - Flores tropicais	30	Unidades	R\$2.850,00	2.850,00	4.500,00	113,33	3.400,00
	C - Flores campestres	20	Unidades	R\$1.100,00	1.100,00	2.200,00	73,33	1.466,66
1.8	Para auditório e plenário, floral tipo jardineira com caimento, medindo de 0,80 cm de comprimento, contendo 8 ½ dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	40	Unidades	R\$5.000,00	5.000,00	5.200,00	126,66	5.066,66
	B - Flores tropicais	30	Unidades	R\$2.550,00	2.850,00	3.000,00	93,33	2.800,00
	C - Flores campestres	20	Unidades	R\$ 740,00	600,00	1.800,00	52,33	1.046,66
1.9	Para auditório e plenário, floral tipo jardineira com caimento, medindo mínimo de 1 ½ m de comprimento com 17 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	40	Unidades	R\$8.600,00	9.200,00	11.200,00	241,66	9.666,66
	B - Flores tropicais	30	Unidades	R\$3.720,00	3.750,00	6.600,00	156,33	4.690,00
	C - Flores campestres	20	Unidades	R\$1.600,00	1.600,00	4.000,00	120,00	2.400,00
1.10	Para auditório e plenário, floral tipo jardineira com caimento, medindo de 2 m de comprimento, contendo 24 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	20	Unidades	R\$5.200,00	5.000,00	7.000,00	286,66	5.733,33
	B - Flores tropicais	20	Unidades	R\$2.600,00	3.000,00	6.400,00	200,00	4.000,00
	C - Flores campestres	20	Unidades	R\$1.000,00	1.000,00	6.000,00	133,33	2.666,66
1.11	Especial em caxepô de vime, vidro ou cerâmica, medindo mínimo de 60 cm de diâmetro, contendo 4 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	15	Unidades	R\$2.100,00	2.100,00	2.250,00	143,33	2.150,00
	B - Flores tropicais	15	Unidades	R\$1.250,00	1.200,00	1.950,00	97,77	1.466,66
	C - Flores campestres	15	Unidades	R\$ 450,00	450,00	1.650,00	56,66	850,00
1.12	Especial em caxepô de vidro ou cerâmica, medindo mínimo de 80 cm de diâmetro com 6 dúzias de flores com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	15	Unidades	R\$3.000,00	3.000,00	5.700,00	260,00	3.900,00
	B - Flores tropicais	15	Unidades	R\$1.650,00	1.500,00	4.800,00	176,66	2.650,00
	C - Flores campestres	15	Unidades	R\$ 450,00	600,00	4.500,00	123,33	1.850,00
1.13	Especial em caxepô de vime, vidro ou cerâmica, medindo mínimo de 1 m de diâmetro com 18 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	15	Unidades	R\$3.900,00	3.900,00	5.850,00	303,33	4.550,00
	B - Flores tropicais	15	Unidades	R\$3.000,00	2.700,00	5.250,00	243,33	3.650,00
	C - Flores campestres	15	Unidades	R\$1.500,00	1.200,00	4.500,00	160,00	2.400,00
1.14	Para fechamento de palco de auditório medindo 26 mts de comprimento por 40 cm de largura de 45 de altura com caimento em folhagens bambuzinhos ou era esmailit.: Cotação utilizando:							

	A - Flores nobres	10	Unidades	R\$9.600,00	9.000,00	4.800,00	780	7.800,00
	B - Flores tropicais	10	Unidades	R\$4.100,00	4.700,00	4.200,00	433,33	4.333,33
	C - Flores campestres	10	Unidades	R\$2.000,00	2.000,00	3.200,00	240	2.400,00
1.15	Em base por porcelana lisa com uma altura de 70 cm por 50 cm de diâmetro, nas flores e quantidades: 38 orquídeas cymbidium, 09 abacaxis decorativos, aspargos, bambuzinhos japonês, avenca e cotós.:Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	10	Unidades	R\$1.600,00	1.800,00	1.800,00	173,33	1.733,33
2	BUQUÊS							
2.1	Buquê redondo pequeno, medindo mínimo de 30 cm de diâmetro com 2 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	60	Unidades	R\$3.000,00	3.000,00	10.800,00	93,33	5.600,00
	B - Flores tropicais	50	Unidades	R\$1.500,00	1.500,00	7.500,00	70	3.500,00
	C - Flores campestres	30	Unidades	R\$ 360,00	300,00	3.900,00	50,66	1.520,00
	Buquê redondo médio, medindo mínimo de 50 cm de diâmetro com 4 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	40	Unidades	R\$2.800,00	2.800,00	4.750,00	86,25	3.450,00
	B - Flores tropicais	30	Unidades	R\$1.350,00	1.350,00	2.400,00	56,66	1.700,00
	C - Flores campestres	20	Unidades	R\$ 360,00	300,00	2.250,00	48,50	970,00
2.3	Buquê redondo grande, medindo mínimo de 80 cm de diâmetro com 6 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	30	Unidades	R\$2.700,00	2.700,00	7.600,00	144,44	4.333,33
	B - Flores tropicais	20	Unidades	R\$1.200,00	1.200,00	6.000,00	140	2.800,00
	C - Flores campestres	10	Unidades	R\$ 250,00	250,00	2.800,00	110	1.100,00
3	CORBELLES							
3.1	Com mínimo de 50 cm de altura, 40 cm largura, contendo 3 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	30	Unidades	R\$1.500,00	1.500,00	5.700,00	96,66	2.900,00
	B - Flores tropicais	20	Unidades	R\$ 600,00	600,00	3.200,00	73,33	1.466,66
	C - Flores campestres	15	Unidades	R\$ 150,00	150,00	2.100,00	53,33	800,00
3.2	Com mínimo de 80 cm de altura, 60 cm de largura, contendo 5 dúzias flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	30	Unidades	R\$2.400,00	5.700,00	11.400,00	216,66	6.500,00
	B - Flores tropicais	20	Unidades	R\$1.200,00	2.000,00	7.000,00	170	3.400,00
	C - Flores campestres	15	Unidades	R\$ 600,00	900,00	4.200,00	126,66	1.900,00
3.3	Com mínimo de 1,10 cm de altura, 80 cm de largura, contendo 9 dúzias flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	30	Unidades	R\$9.780,00	9.900,00	3.900,00	262	7.860,00
	B - Flores tropicais	20	Unidades	R\$5.000,00	5.000,00	2.000,00	200	4.000,00
	C - Flores campestres	15	Unidades	R\$1.275,00	1.350,00	1.350,00	88,33	1.325,00
4	COROAS FÚNEBRES							

Folha n.º

07

Processo n.º 002.000.563/2014

336/0-2

336/0-2

Rubrica

Rubrica

4.1	Coroa fúnebre pequena, medindo mínimo de 1,20 cm de diâmetro, contendo 12 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	30	Unidades	R\$8.850,00	6.000,00	24.000,00	431,66	12.950,00
	B - Flores tropicais	30	Unidades	R\$4.800,00	4.800,00	21.000,00	340	10.200,00
	C - Flores campestres	30	Unidades	R\$2.430,00	2.400,00	18.000,00	253,66	7.610,00
4.2	Coroa fúnebre média, medindo mínimo de 1,80 cm de diâmetro contendo 18 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	30	Unidades	R\$18.900,00	9.900,00	30.000,00	653,33	19.600,00
	B - Flores tropicais	30	Unidades	R\$13.200,00	7.200,00	24.000,00	493,33	14.800,00
	C - Flores campestres	30	Unidades	R\$3.600,00	3.900,00	18.000,00	283,33	8.500,00
4.3	Coroa fúnebre grande, medindo mínimo de 2,50 cm de diâmetro contendo 22 dúzias de flores, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores nobres	30	Unidades	R\$28.800,00	16.800,00	33.000,00	873,33	26.200,00
	B - Flores tropicais	30	Unidades	R\$18.600,00	9.600,00	27.000,00	613,33	18.400,00
	C - Flores campestres	30	Unidades	R\$5.700,00	6.000,00	21.000,00	363,33	10.900,00
5	FLORES AVULSAS							
5.1	Palmas (Dúzia)							
		30	Unidades	R\$1.200,00	1.200,00	1.200,00	40	1.200,00
5.2	Crisântemos (Dúzia)							
		30	Unidades	R\$1.800,00	1.800,00	1.500,00	56,66	1.700,00
5.3	Gipsophila (Dúzia)							
		30	Unidades	R\$1.200,00	1.200,00	900,00	36,66	1.100,00
5.4	Rosas (Dúzia)							
		40	Unidades	R\$2.400,00	2.400,00	2.400,00	60	2.400,00
5.5	Monsenhor (Maço)							
		30	Unidades	R\$1.050,00	1.050,00	1.200,00	36,66	1.100,00
6	VASOS E FOLHAGENS							
6.1	Flores e Folhagens em vaso com embalagem especial, medindo mínimo de 60 cm de altura, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores e/ ou folhagens nobres	30	Unidades	R\$3.840,00	3.900,00	3.000,00	119,33	3.580,00
	B - Flores e/ ou folhagens tropicais	20	Unidades	R\$1.600,00	1.600,00	1.600,00	80	1.600,00
	C - Flores e/ ou folhagens campestres	15	Unidades	R\$ 570,00	600,00	1.050,00	49,33	740,00
6.2	Flores e Folhagens em vaso com embalagem especial, medindo mínimo de 1 m de altura, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores e/ ou folhagens nobres	30	Unidades	R\$8.700,00	7.200,00	7.500,00	260	7.800,00
	B - Flores e/ ou folhagens tropicais	20	Unidades	R\$4.000,00	3.200,00	4.800,00	200	4.000,00
	C - Flores e/ ou folhagens campestres	15	Unidades	R\$1.500,00	1.050,00	2.250,00	106,66	1600,00
6.3	Flores e Folhagens em vaso com embalagem especial, medindo mínimo de 1,5 m de altura, com complementos necessários para compor o arranjo. Cotação utilizando:							
	A - Flores e/ ou folhagens nobres	30	Unidades	R\$9.600,00	11.700,00	9.000,00	336,66	10.100,00
	B - Flores e/ ou folhagens tropicais	20	Unidades	R\$4.200,00	5.000,00	5.600,00	246,66	4933,33
	C - Flores e/ ou folhagens campestres	15	Unidades	R\$1.350,00	1.500,00	3.750,00	146,66	2.200,00
	TOTAL			288.845,00	249.480,00	519.700,00		352.675,00





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral / 1841)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEF**, com sede no Quartel General do Exército, Bloco "I", 2º andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília/DF, CEP 70630-904, representada neste ato pelo Senhor **WALACE NELLO RODRIGUES SERÓDIO**, Coronel do Exército Brasileiro, portador do documento de identidade nº 018781103-9 MD/EB e do CPF nº 972.108.627-49, Ordenador de Despesas da SEF, atesta para os devidos fins, que:

a. A empresa **INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS**, inscrita no CNPJ 00.481.440/0001-08, sediada na SCLS 205, bloco A, loja 35, Asa Sul, Brasília – DF, Cep: 70235-510, prestou serviços de fornecimento dos seguintes materiais:

Nr Ord	Descrição do Item	Quantidade
1	Rosa vermelha embalada individualmente em papel celofane transparente e finalizado com laço de palha.	50
2	Bouquet com 12 rosas (cor a escolher dentre estas: amarelas, brancas ou vermelhas) e folhagem verde embaladas em papel kraft, papel celofane e finalizado com laço de palha.	14
3	Coroa de flores contendo: Gérbera, Rosas, Margaridas, Crisântemo, Lírios e Folhagens mais complementos, tamanho de 1,20m, acompanhada de faixa de homenagem.	10

b. A prestação dos serviços foi realizada dentro das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016, da UASG 160089.

c. Não há em nossos arquivos nada que desabone a empresa comercial e tecnicamente.

Brasília, 20 de julho de 2017.


WALACE NELLO RODRIGUES SERÓDIO - Coronel
Ordenador de Despesas da SEF



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
CERIMONIAL**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa **INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA. – ME**, CNPJ nº 00.481.440/0001-08, estabelecida com sede no CLS 205, Bloco A, Loja 35 – Brasília/DF, forneceu ao Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores, CNPJ nº 00.394.536/0013-72, por meio do Contrato nº 01/12, com vigência de 5 de janeiro de 2012 a 5 de janeiro de 2013, serviços de confecção e de instalação de arranjos florais no valor estimado de R\$ 353.989,07 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sete centavos), dentro dos padrões de qualidade e de presteza exigidos por este Cerimonial, não havendo em nossos arquivos nada que desabone esta empresa.

Brasília, 9 de novembro de 2012.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rodrigo Vidal'.

Rodrigo Vidal
Oficial de Chancelaria
Setor de Contabilidade do Cerimonial

ARRANJOS CONTRATADOS

- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 30 (trinta) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por rosas e complementos - mínimo de 45 (quarenta e cinco) unidades de flor;
- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 30 (trinta) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores nobres e complementos - mínimo de 45 (quarenta e cinco) unidades de flor;
- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 30 (trinta) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores campestres e complementos - mínimo de 60 (sessenta) unidades de flor;
- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 30 (trinta) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores tropicais e complementos - mínimo de 45 (quarenta e cinco) unidades de flor;
- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 30 (trinta) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores sazonais e complementos - mínimo de 60 (sessenta) unidades de flor;
- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por rosas e complementos - mínimo de 60 (sessenta) unidades de flor;
- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores nobres e complementos - mínimo de 60 (sessenta) unidades de flor;
- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores campestres e complementos - mínimo de 60 (sessenta) unidades de flor;
- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores tropicais e complementos - mínimo de 60 (sessenta) unidades de flor;

- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores sazonais e complementos - mínimo de 60 (sessenta) unidades de flor;
- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por rosas e complementos - mínimo de 100 (cem) unidades de flor;
- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores nobres e complementos - mínimo de 100 (cem) unidades de flor;
- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores campestres e complementos - mínimo de 100 (cem) unidades de flor;
- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores tropicais e complementos - mínimo de 100 (cem) unidades de flor;
- Arranjos estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores sazonais e complementos - mínimo de 100 (cem) unidades de flor;
- Arranjos para centro de mesa estilo “peteca” para centro de mesa redonda, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por rosas e complementos - mínimo de 100 (cem) unidades de flor;
- Arranjos estilo “peteca” para centro de mesa redonda, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores nobres e complementos - mínimo de 100 (cem) unidades de flor;
- Arranjos estilo “peteca” para centro de mesa redonda, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores campestres e complementos - mínimo de 100 (cem) unidades de flor;
- Arranjos estilo “peteca” para centro de mesa redonda, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores tropicais e complementos - mínimo de 100 (cem) unidades de flor;

- Arranjos estilo “peteca” para centro de mesa redonda, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores sazonais e complementos - mínimo de 100 (cem) unidades de flor;
- Arranjos estilo “peteca” para centro de mesa redonda, medindo, no mínimo, 80 (oitenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores tropicais e complementos, ou por flores nobres e complementos, a critério da Contratante - mínimo de 120 (cento e vinte) unidades de flor;
- Arranjos redondos para centro de mesa, medindo 20 (vinte) cm de diâmetro vinte não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por rosas e complementos – mínimo de 40 (quarenta) unidades de flor;
- Arranjos redondos para centro de mesa, medindo 20 (vinte) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores nobres e complementos – mínimo de 40 (quarenta) unidades de flor;
- Arranjos redondos para centro de mesa, medindo 20 (vinte) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores campestres e complementos – mínimo de 40 (quarenta) unidades de flor;
- Arranjos redondos para centro de mesa, medindo 20 (vinte) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores tropicais e complementos – mínimo de 30 (trinta) unidades de flor;
- Arranjos redondos para centro de mesa, medindo 20 (vinte) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores sazonais e complementos – mínimo de 30 (trinta) unidades de flor;
- Buquê redondo pequeno, medindo mínimo de 30 (trinta) cm de diâmetro em flores nobres e complementos.
- Buquê redondo médio, medindo 50 (cinquenta) cm de diâmetro em flores nobres e complementos.
- Buquê redondo grande, medindo mínimo de 80 (oitenta) cm de diâmetro em flores nobres e complementos.
- Vasos de palmeira do tipo *phoenix roebelenii* para aluguel com mínimo de 1 (um) m de altura; a palmeira poderá ser de outra variedade, a critério da Contratante, desde que não implique maior custo à Contratada.
- Vasos de areca para aluguel com mínimo de 3 (três) metros de altura;
- Vasos de bromélias para aluguel com mínimo de 1 (um) metro de altura;

- 60 (sessenta) unidades de vasos de palmeira ráfia (*Rhapis excelsa*) para aluguel com mínimo de 2,50 (dois e meio) metros de altura;
- 50 (cinquenta) unidades de vasos de antúrios para aluguel com mínimo de 1,50 (um e meio) metros de altura;
- 15 (quinze) coroas de flores naturais com 30 (trinta) dúzias de flores variáveis mais complementos – tamanho mínimo 2,40 (dois vírgula quarenta) m.
- 10 (dez) coroas de flores nobres com 35 (trinta e cinco) dúzias de flores variáveis mais complementos – tamanho mínimo 2,20 (dois vírgula vinte) m.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral / 1841)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEF**, com sede no Quartel General do Exército, Bloco "I", 2º andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília/DF, CEP 70630-904, representada neste ato pelo Senhor **WALACE NELLO RODRIGUES SERÓDIO**, Coronel do Exército Brasileiro, portador do documento de identidade nº 018781103-9 MD/EB e do CPF nº 972.108.627-49, Ordenador de Despesas da SEF, atesta para os devidos fins, que:

a. A empresa **INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS**, inscrita no CNPJ 00.481.440/0001-08, sediada na SCLS 205, bloco A, loja 35, Asa Sul, Brasília – DF, Cep: 70235-510, prestou serviços de fornecimento dos seguintes materiais:

Nr Ord	Descrição do Item	Quantidade
1	Rosa vermelha embalada individualmente em papel celofane transparente e finalizado com laço de palha.	50
2	Bouquet com 12 rosas (cor a escolher dentre estas: amarelas, brancas ou vermelhas) e folhagem verde embaladas em papel kraft, papel celofane e finalizado com laço de palha.	14
3	Coroa de flores contendo: Gérbera, Rosas, Margaridas, Crisântemo, Lírios e Folhagens mais complementos, tamanho de 1,20m, acompanhada de faixa de homenagem.	10

b. A prestação dos serviços foi realizada dentro das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016, da UASG 160089.

c. Não há em nossos arquivos nada que desabone a empresa comercial e tecnicamente.

Brasília, 20 de julho de 2017.


WALACE NELLO RODRIGUES SERÓDIO - Coronel
Ordenador de Despesas da SEF



TRT DA 10ª REGIÃO

SAS, QUADRA 01, BLOCO D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em licitação no âmbito da Administração Pública, que a empresa abaixo identificada prestou para este Tribunal os seguinte serviços:

Empresa: INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA	CNPJ: 00.481.440/0001-08
Endereço: CLS 205 Bloco A Loja 35 - Asa Sul, Brasília - DF, 70235-510	Telefone / Fax / E-mail: 3244-4193 - 3244-4493 / Fax: 3242-4170 Email: internacionalflores@yahoo.com.br
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de flores e afins necessários à realização de eventos ou à prestação de homenagens para o exercício de 2018	Processo Administrativo: 17.0.000007688-0
	Contrato/Vigência: Empenho 2018 NE000218 Exercício de 2018.

Item	Discriminação dos itens	Quantidade
1	COROA DE FLORES DE 190 CM X 100 CM	4
2	BUQUÊ COM 12 ROSAS NACIONAIS	-
3	BUQUÊ COM 12 ROSAS IMP. COLOMBIANAS	-
4	ORQUÍDEA EM EMBALAGEM ESPECIAL	5
5	ARRANJO VERTICAL COM 24 FLORES	12
6	CENTRO DE MESA RET. OU REDONDO	-
7	ARRANJO DE CHÃO TIPO JARDINEIRA	15

A Responsabilidade Técnica do serviço ficou a cargo do senhor José Ari Savioti Júnior, representante legal da empresa, CPF nº 696.443.301-53 e RG nº 1.818.490 SSP / DF.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, que desabone comercialmente ou tecnicamente, até o momento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Superior do Trabalho, inscrito no CNPJ: 00.509.968/0001-48, declara a quem possa interessar que a empresa **INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ nº. 00.481.440/0001-08, com sede na SCLS 2015, Bloco A, Loja 35, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.235-510, prestou serviços a este Tribunal Superior do Trabalho, conforme especificado abaixo.

Processo Administrativo TST: 503.940/2017-2

Contrato: PE-094/2017

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Prazo: exercício de 2018, nos termos do art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

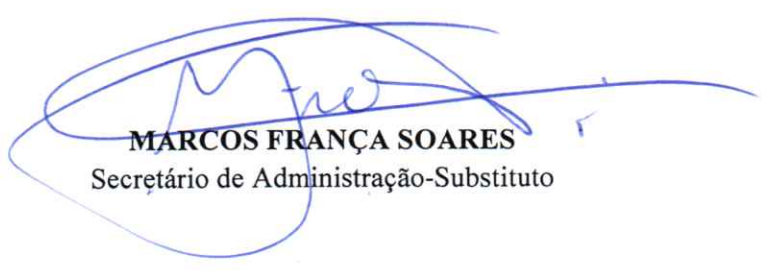
Objeto: Prestação de serviços de agente de ornamentação de ambientes com fornecimento de arranjos florais no decorrer do exercício de 2018, conforme especificado na tabela abaixo, nos termos e condições constantes no contrato e no edital.

Item	Especificação
1	Arranjo de flores, tipo jardineira. Dimensões mínimas (LAP): 50x60x30cm
2	Arranjos de flores, para centro de mesa. Dimensões: 25cm de diâmetro e 20cm de altura
3	Arranjos de flores, para centro de mesa. Dimensões: 30cm de diâmetro e 60 cm de altura

Valor anual estimado: R\$ 13.558,20.

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas de maneira satisfatória, inexistindo em nossos registros quaisquer anotações que desabonem sua conduta profissional, até a presente data, conforme as informações advindas da fiscalização do contrato.

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2019


MARCOS FRANÇA SOARES
Secretário de Administração-Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Superior do Trabalho, inscrito no CNPJ: 00.509.968/0001-48, declara a quem possa interessar que a empresa **INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ nº. 00.481.440/001-08; com sede na CLS 205, bloco A, loja 35, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70.235-000, telefone (61) 3244-4193, email: internacionalflores@yahoo.com, presta serviços a este Tribunal Superior do Trabalho, conforme descrição abaixo:

Processo Administrativo: 503.320/2016-3

Contrato: PE-090/2016

Vigência: 1º/01/2017 a 31/12/2017.

Prazo: Execução na forma e nos prazos especificados no referido contrato.

Objeto: Prestação de serviço de ornamentação de ambientes com fornecimento de arranjos florais no decorrer do exercício de 2017, conforme especificado na tabela abaixo.

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Arranjo de flores, tipo jardineira. Dimensões mínimas (LAP): 50x60x30cm	Unidade	140	140,00	19.600,00
2	Arranjos de flores, para centro de mesa. Dimensões: 25cm de diâmetro e 20cm de altura	Unidade	120	36,25	4.350,00
3	Arranjos de flores, para centro de mesa. Dimensões: 30cm de diâmetro e 60cm de altura	Unidade	70	60,00	4.200,00
Valor Total					28.150,00

A referida empresa vêm cumprindo com as obrigações assumidas de maneira satisfatória, inexistindo em nossos registros quaisquer anotações que desabonem sua conduta profissional até a presente data, conforme as informações advindas da fiscalização do contrato.

Nos termos do Art. 6º do ATO GDGSET.TST nº 539, este atestado tem validade de 120 dias.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2017

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA

CNPJ: 00.481.440/0001-08

Inscrição Estadual: 0732402600102

NRC:

Inscrição Municipal:

Endereço: LOT Loteamento LOC CLS 205 BLOCO A

Número: SN

Complemento: LOJA 35

Bairro: ASA SUL

Município: BRASILIA

UF: DF

CEP: 70235510

Data Registro:

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2023

Folha: 1

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	Saldo
1.0.00.00.00.00000000	1	A T I V O	535.256,08D
1.1.00.00.00.00000000	18	ATIVO CIRCULANTE	401.550,02D
1.1.01.00.00.00000000	110	DISPONIVEL	292.542,62D
1.1.01.01.00.00000000	114	CAIXA GERAL	298.436,81D
1.1.01.01.00.00000001	118	C A I X A-31/12	298.436,81D
1.1.01.02.00.00000000	115	BANCOS C/MOVIMENTO	(8.222,11)C
1.1.01.02.00.00000001	119	BANCO DO BRASIL S/A-30/09	2.586,31D
1.1.01.02.00.00000002	120	BANCO DE BRASILIA-30/09	1.427,17D
1.1.01.02.00.00000012	130	BANCO SANTANDER-31/12	(12.235,59)C
1.1.01.04.00.00000000	117	APLICACOES FINANCEIRAS	2.327,92D
1.1.01.04.00.00000017	153	APLICAÇÃO FINANCEIRA-30/06	2.327,92D
1.1.03.00.00.00000000	112	CREDITOS DIVERSOS	97.772,40D
1.1.03.01.00.00000000	100016	CREDITOS DIVERSOS	88.220,78D
1.1.03.03.00.00000000	100018	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2.534,97D
1.1.03.03.00.00000005	193	ADIANTAMENTO SALARIAL	2.534,97D
1.1.03.05.00.00000000	100020	ADIANTAMENTOS A SOCIOS	5.016,65D
1.1.03.05.00.00000016	211	EMPRESTIMO DE SÓCIOS	5.016,65D
1.1.03.06.00.00000000	100021	OUTROS ADIANTAMENTOS	2.000,00D
1.1.03.06.00.00000001	215	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	2.000,00D
1.1.04.00.00.00000000	113	ESTOQUES	11.235,00D
1.1.04.01.00.00000000	1116	MERCADORIA	11.235,00D
1.1.04.01.00.00000005	255	ESTOQUE	11.235,00D
1.2.00.00.00.00000000	19	ATIVO NÃO CIRCULANTE	133.706,06D
1.2.03.00.00.00000000	1132	IMOBILIZADO	694.329,37D
1.2.03.02.00.00000000	1172	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.268,40D
1.2.03.02.00.00000001	317	APARELHOS ELETRONICOS	1.469,40D
1.2.03.02.00.00000004	320	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.799,00D
1.2.03.03.00.00000000	1173	MOVEIS E UTENSILIOS	1.711,56D
1.2.03.03.00.00000001	324	MOVEIS E UTENSILIOS	1.711,56D
1.2.03.05.00.00000000	1175	VEICULOS E SEMOVENTES	351.843,37D
1.2.03.05.00.00000001	334	VEICULOS	351.843,37D
1.2.03.06.00.00000000	1176	OUTRAS IMOBILIZACOES	333.506,04D
1.2.03.06.00.00000001	336	OBRAS EM ANDAMENTO	333.506,04D
1.2.04.00.00.00000000	1133	INTANGIVEL	(560.623,31)C
1.2.04.02.00.00000000	1205	(-) DEPRECIAÇÕES	(560.623,31)C
1.2.04.02.00.00000001	345	DEP. MAQ E EQUIPAMENTOS	(1.063,04)C
1.2.04.02.00.00000003	347	DEP DE VEICULOS	(351.843,37)C
1.2.04.02.00.00000005	349	DEP DE INSTAL COMERC	(205.807,00)C
1.2.04.02.00.00000008	352	DEP EQUIP ELETRONICOS	(783,36)C
1.2.04.02.00.00000009	353	DEP A CADASTRAR	(1.126,54)C
2.0.00.00.00.00000000	2	PASSIVO	535.256,08C
2.1.00.00.00.00000000	2208	PASSIVO CIRCULANTE	469.994,80C
2.1.02.00.00.00000000	2212	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	313.112,65C
2.1.03.00.00.00000000	2213	OBRIGACOES SOCIAIS	2.899,40C
2.1.03.01.00.00000000	20026	OBRIGACOES SOCIAIS	2.899,40C
2.1.03.01.00.00000002	369	FGTS A RECOLHER-31/12	1.623,10C
2.1.03.01.00.00000008	375	INSS A RECOLHER-FUNCIONARIOS-31/12	1.276,30C
2.1.04.00.00.00000000	2214	OBRIGACOES FISCAIS	962,38C
2.1.04.01.00.00000000	20027	OBRIGACOES FISCAIS	962,38C
2.1.04.01.00.00000011	392	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER-20/12	962,38C
2.1.05.00.00.00000000	2215	OBRIGACOES DIVERSAS	153.020,37C
2.1.05.02.00.00000000	2275	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	138.214,96C
2.1.05.04.00.00000000	2277	SALARIOS A PAGAR	14.805,41C
2.1.05.04.00.00000001	421	SALARIOS A PAGAR-31/12	12.630,53C
2.1.05.04.00.00000005	425	PRO-LABORE A PAGAR-31/12	1.335,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2023

Folha: 2

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	Saldo
2.1.05.04.00.00000008	428	FERIAS A PAGAR-31/12	839,88C
2.3.00.00.00.00000000	2210	PATRIMONIO LIQUIDO	65.261,28C
2.3.01.00.00.00000000	2355	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
2.3.01.01.00.00000000	20028	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
2.3.01.01.00.00000001	507	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
2.3.04.00.00.00000000	2358	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	15.261,28C
2.3.04.01.00.00000000	20031	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	15.261,28C
2.3.04.01.00.00000001	518	LUCROS ACUMULADOS-05/04	15.261,28C

RESUMO	
ATIVO	535.256,08D
PASSIVO	535.256,08C
RESULTADO	0,00C

BRASILIA-DF, 31 Dezembro de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA

00.481.440/0001-08

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/07/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.Y9ZD.SH8Q.Z801.SADY.XSZO

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



JINTERNACIONAL - COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA.

Serviços de Entregas a Domicílio, Confecções de Arranjos Florais,
Decorações de Igrejas e Salões de Festas.
CLS 205 - BL. 'A' - Lj. 35 – Asa Sul - Fones: 3244-4193 / 3244-4493 - Fax: 3242-4170 - Brasília-DF
CNPJ: 00.481.440/0001-08

PROPOSTA DE PREÇOS

Para: Senado Federal
Ref.: pregão eletrônico 90078/2024
Processo nº 00200.015666/2023-19

Apresentamos nossa proposta de preços:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024						
Data de abertura: 22/07/2024						
Nome da empresa: Internacional – Comércio de flores e plantas LTDA						
CNPJ: 00.481.440/0001-08						
Endereço: CLS 205 – BL 'A' – Lj. 35 – ASA SUL						
CEP: 70235510						
Telefone: (61) 3244-4193 / (61) 3244-4493 – Fax: (61)3242-4170						
E-mail: internacionalflores@yahoo.com.br						
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasi (001) / Ag: 3599-8 / CC: 28455-6						
Nome: José Ari Saviotti Junior						
CPF: 696.443.301-53						
RG/órgão emissor: 1818490 SSP DF						
Instrumento de outorga de poderes: Contrato social						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? (x)Sim ()Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	15	UND	Arranjo estilo jardineira para plenário, medindo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de largura, 60 cm (sessenta centímetros) de altura.	INTER. FLORES	R\$ 249,99	R\$ 3.749,85
02	30	UND	Arranjo estilo jardineira para plenário, medindo 1,10 m (um metro e dez centímetros) de largura, 50 cm (cinquenta centímetros) de altura.	INTER. FLORES	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
03	15	UND	Arranjo de orquídea para mesa, mínimo de 30 cm (trinta centímetros) de altura.	INTER. FLORES	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
04	10	UND	Arranjo de orquídea para mesa, mínimo de 60 cm (sessenta centímetros) de altura.	INTER. FLORES	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00

05	20	UND	Arranjo para púlpito, medindo aproximadamente 70cm (setenta centímetros) de largura, 80cm (oitenta centímetros) de altura, excluída a altura do vaso, composto pelo mínimo de 60 (sessenta) unidades de flores nobres, mais complementos.	INTER. FLORES	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
06	5	UND	Arranjo estilo cascata para auditório, medindo aproximadamente 2m (dois metros) de comprimento no caimento das flores - da borda da mesa até o chão, 6m (seis metros) de largura de uma ponta a outra e, no máximo, 30 cm (trinta centímetros) de altura da base, composto por flores nobres, mais complementos.	INTER. FLORES	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
07	20	UND	Arranjo estilo caminho para auditório, medindo aproximadamente 6 m (seis metros) de largura de uma ponta a outra e, no máximo, 30 cm (trinta centímetros) de altura da base, composto por flores nobres, mais complementos.	INTER. FLORES	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
08	20	UND	Arranjo vertical medindo 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura, composto por folhagens (folhas verdes), tipo: costela de adão, palmeira leque, aspargo plumoso, junco, folha de antúrio e similares. O arranjo deverá ser plantado em vaso ou cachepot de madeira ou barro.	INTER. FLORES	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
09	20	UND	Arranjo estilo caminho medindo aproximadamente 7 m (sete metros) de largura de uma ponta à outra e, no máximo, 30 cm (trinta centímetros) de altura da base, composto por folhagens (folhas verdes), tipo: costela de adão, palmeira leque, aspargo plumoso, junco, folha de antúrio e similares.	INTER. FLORES	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
10	20	UND	Arranjo para centro de mesa redonda medindo no mínimo 30cm (trinta centímetros) de diâmetro com não mais que 20cm (vinte centímetros) de altura com no mínimo 80 (oitenta) unidades de flores nobres tipo:	INTER. FLORES	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

			callas, narciso, jacinto, calandivia, hortência, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo e orquídea.			
11	10	UND	Arranjo para centro de mesa retangular, medindo 60cm de comprimento por 20cm de largura e 20cm de altura, com no mínimo 120 (cento e vinte) unidades de flores nobres tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortência, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo e orquídea.	INTER. FLORES	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	20	UND	Arranjo de chão, medindo aproximadamente 70cm (setenta centímetros) de largura, 50cm (cinquenta centímetros) de altura, composto pelo mínimo de 50 (cinquenta) unidades de flores nobres, mais complementos.	INTER. FLORES	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
13	5	UND	Coroa de Flores de tamanho médio, medindo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura com 1 m (um metro) de largura.	INTER. FLORES	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
14	60	UND	Bouquet contendo flores nobres.	INTER. FLORES	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 89.899,85

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Brasília, 22 de julho de 2024



José Ari Saviotti Junior
SÓCIO PROPRIETÁRIO
(61) 98285-2324



INTERNACIONAL - COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA.

Serviços de Entregas a Domicílio, Confeções de Arranjos Florais,
Decorações de Igrejas e Salões de Festas.
CLS 205 - Bl. 'A' - Lj. 35 – Asa Sul - Fones: 3244-4193 / 3244-4493 - Fax: 3242-4170 - Brasília-DF
CNPJ: 00.481.440/0001-08

Prospecto (fotos) para Senado.

Item 1 - Arranjo estilo jardineira para plenário, medindo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de largura, 60 cm (sessenta centímetros) de altura, admitindo-se uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, conforme estabelecido no edital, composto por mínimo de 70 (setenta) unidades de flores nobres, mais complementos.



Item 2 – Arranjo estilo jardineira para plenário, medindo 1,10 m (um metro e dez centímetros) de largura, 50 cm (cinquenta centímetros) de altura, admitindo-se uma variação de 10% para mais ou para menos, conforme estabelecido no edital, composto por mínimo de 60 (sessenta) unidades de flores nobres, mais complementos.



Item 3 - Arranjo de orquídea para mesa, mínimo de 30 cm (trinta centímetros) de altura, excluía a altura do vaso, composto pelo mínimo de 10 unidades de flor orquídea mais complementos.



Item 4 - Arranjo de orquídea para mesa, mínimo de 60 cm (sessenta centímetros) de altura, excluída a altura do vaso, composto pelo mínimo de vinte unidades de flor orquídea mais complementos.



Item 5 - Arranjo para púlpito, medindo aproximadamente 70cm (setenta centímetros) de largura, 80cm (oitenta centímetros) de altura, excluída a altura do vaso, composto pelo mínimo de 60 (sessenta) unidades de flores nobres, mais complementos.



Item 6 - Arranjo estilo cascata para auditório, medindo aproximadamente 2 m (dois metros) de comprimento no caimento das flores - da borda da mesa até o chão, 6m (seis metros) de largura de uma ponta a outra e, no máximo, 30 cm (trinta centímetros) de altura da base, composto por flores nobres, mais complementos.



Item 7 - Arranjo estilo caminho para auditório, medindo aproximadamente 6 m (seis metros) de largura de uma ponta a outra e, no máximo, 30 cm (trinta centímetros) de altura da base, composto por flores nobres, mais complementos



Item 8 - Arranjo vertical medindo 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura, composto por folhagens (folhas verdes), tipo: costela de adão, palmeira leque, aspargo plumoso, junco, folha de antúrio e similares. O arranjo deverá ser plantado em vaso ou cachepot de madeira ou barro.



Item 9 - Arranjo estilo caminho medindo aproximadamente 7 m (sete metros) de largura de uma ponta à outra e, no máximo, 30 cm (trinta centímetros) de altura da base, composto por folhagens (folhas verdes), tipo: costela de adão, palmeira leque, aspargo plumoso, junco, folha de antúrio e similares.



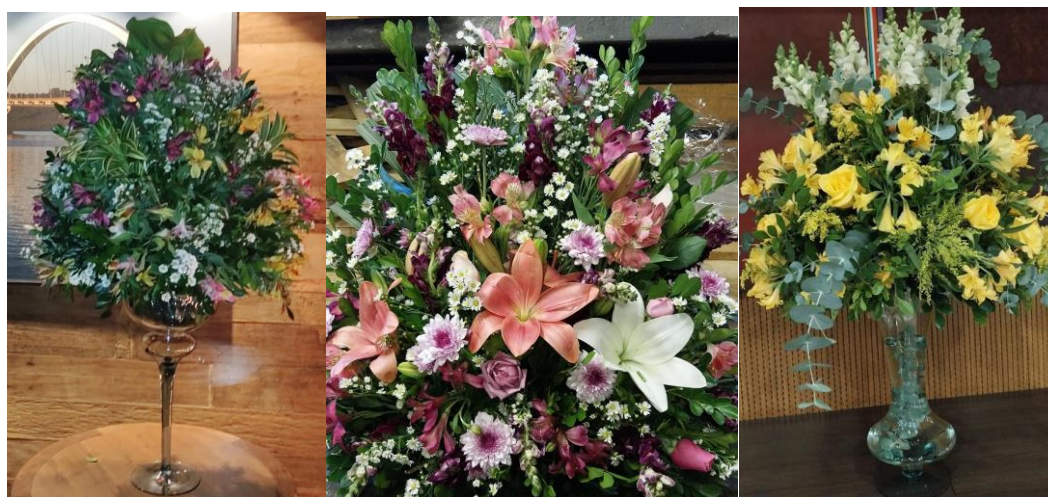
Item 10 - Arranjo para centro de mesa redonda medindo no mínimo 30cm (trinta centímetros) de diâmetro com não mais que 20cm (vinte centímetros) de altura com no mínimo 80 (oitenta) unidades de flores nobres tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortências, jasmim, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo e orquídea.



Item 11 - Arranjo para centro de mesa retangular, medindo 60cm de comprimento por 20cm de largura e 20cm de altura, com no mínimo 120 (cento e vinte) unidades de flores nobres tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortências, jasmim, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo e orquídea.



Item 12 - Arranjo de chão, medindo aproximadamente 70cm (setenta centímetros) de largura, 50cm (cinquenta centímetros) de altura, composto pelo mínimo de 50 (cinquenta) unidades de flores nobres, mais complementos



Item 13 - Coroa de Flores de tamanho médio, medindo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura com 1 m (um metro) de largura, admitindo-se uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, conforme estabelecido no edital, composto por mínimo de 72 (setenta e duas) unidades de flores nobres, além de flores de preenchimento, complementos, cavalete de madeira e faixa branca de 8 cm (oito centímetros) de largura, com inscrições.



Item 14 - Bouquet contendo flores nobres, estrelitzia, lírios, flores especiais e flores do campo. Dimensões aproximadas (Largura, Altura, Diâmetro): 40 x 60x 40 cm



Internacional Comércio de Flores e Plantas LTDA

Telefone: (61)3244-4193

Whatsapp: (61)98516-8227

Email: internacionalflores@yahoo.com.br